

**LEI N.º 1659
DE 28 DE MAIO DE 2012**

“ Autoriza o executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1659 DE 28 DE MAIO DE 2012

Artigo 1º.)-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania objetivando **a construção de Barracão de uso múltiplo no assentamento São José da Lagoa .**

Artigo 2º.)-Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto do Executivo se necessário.

Artigo 3º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Maio de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa